



Número: **0002178-49.2007.8.17.0220**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde**

Última distribuição : **23/10/2007**

Valor da causa: **R\$ 2.000,00**

Assuntos: **Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA (ESPÓLIO)			
JOAO VALDEVINO DA SILVA (ESPÓLIO)		EDVALDO LUIZ DA ROCHA (ADVOGADO)	
ITAU SEGUROS S/A (ESPÓLIO)		ANA LELIA DE LACERDA GIMENES TEJEDA (ADVOGADO) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO) JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) ANA LYGIA CALABRIA DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76962101	18/03/2021 07:22	Despacho	Despacho



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

2ª Vara Cível da Comarca de Arcoverde

Av Anderson Henrique Cristino, S/N, *Telefone de origem: (87) 3821-8682, Por do Sol, ARCOVERDE - PE - CEP:
56509-310 - F: (87) 38218673

Processo nº **0002178-49.2007.8.17.0220**

ESPÓLIO: ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, JOAO VALDEVINO DA SILVA

ESPÓLIO: ITAU SEGUROS S/A

DESPACHO

Diante da regularidade formal da digitalização, valido a migração processual realizada.

Por outro lado, diferentemente do que apregoado pelo demandado, o valor depositado nos autos se deu para cumprimento de decreto judicial condenatório, não tendo eventual desídia da parte exequente o condão de, por si só, alterar a natureza da verba ou derogar o direito creditório do autor.

Dito isto, indefiro o requerido no ID. 76916804.

Intime-se, pessoalmente, o autor para requerer o que de direito.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, retornem os autos ao ARQUIVO.

ARCOVERDE, 19 de março de 2021

João Eduardo Ventura Bernardo
Juiz(a) de Direito

